



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ÉTICA E ENSINO DE FILOSOFIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA
CÂMPUS DE PALMAS

Av. NS 15 ALC NO 14, BALA II, Sala 13, Coord. dos cursos de Filosofia e Teatro Palmas - TO; CEP 77020-210.

Coordenação: (63) 3232-8221 | E-mail: filosofiaearte@uft.edu.br

Informações: (63) 8138-3113 | E-mail: psouares@uft.edu.br

EDITAL Nº 01/2014
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR
ENTRADA NO 2º SEMESTRE DE 2014

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Curso de Licenciatura em Filosofia, torna público que estarão abertas, entre os dias **29 de setembro de 2014 a 10 de outubro de 2014**, no horário de 9h:00 às 11h:30, as inscrições de candidatos para o ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Ética e Ensino de Filosofia na Educação Básica, aprovado em 29/07/2014, nos termos da Certidão *Ad Referendum* N.º 05/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de acordo com discriminação a seguir.

1. DO CURSO

1.1. O curso segue as orientações previstas na Resolução N.º 09/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que dispõe sobre as normas para a criação, implantação e desenvolvimento de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito da Universidade Federal do Tocantins.

1.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Ética e Ensino de Filosofia na Educação Básica é **gratuito** e terá a duração de 15 (quinze meses), no período de outubro de 2014 a janeiro de 2016 com aulas aos sábados continuamente, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mais 30 (trinta) dias para a apresentação do Trabalho de Conclusão da Especialização, que não estão inseridos na carga horária total do curso.

1.3. Especificações conforme a descrição geral

- a) Curso: gratuito
- b) Atividade docente: não-remunerada
- c) Órgão proponente: Curso de Licenciatura em Filosofia/Câmpus de Palmas
- d) Modalidade: Pós-Graduação *Lato Sensu*
- e) Nome do curso: Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ética e Ensino de Filosofia na Educação Básica
- f) Carga Horária Total: 360 horas
- g) Tipo de Ensino: Presencial
- h) Período de Realização: 25/10/2014 a 25/01/2016
- i) Número de meses: 15
- j) Períodos: matutino e vespertino, aos sábados.
- k) Formato do Trabalho de Conclusão da Especialização: artigo científico, com defesa pública. Sugere-se que o artigo siga as normas da Revista *Perspectivas*, disponível em: <http://revista.uft.edu.br/index.php/perspectivas>
- l) Número de docentes: 12 docentes da Universidade Federal do Tocantins.
- m) Público-alvo: Portadores de diploma de curso superior que buscam aprofundar

conhecimentos e desenvolver habilidades e competências no campo da Ética e Ensino de Filosofia.

- n) Número de Vagas: 20 (mínimo de 15 alunos para abertura de curso), sendo duas vagas reservadas para os servidores técnicos-administrativos.

1.4. Objetivos

- a) Compreender os principais conceitos, princípios e formas de argumentação filosófica no campo da Ética;
- b) Identificar as diferentes propostas filosóficas deontológicas e consequencialistas, considerando suas divergências e presença no debate ético atual;
- c) Debater criticamente a articulação entre a prática docente em Filosofia na Educação Básica e a Ética pressuposta nos Parâmetros Curriculares Nacionais, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- d) Debater filosoficamente questões atuais da Ética relacionadas com a vida humana e a biotecnologia;
- e) Estimular a participação ativa nos debates sobre os Direitos Humanos e os princípios normativos que regem a vida democrática.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ética e Ensino de Filosofia na Educação Básica ofertará **20 (vinte) vagas** para o ingresso de portadores de diploma de curso superior. O procedimento para o preenchimento das vagas ocorrerá mediante a classificação dos candidatos conforme a seguinte sequência de requisitos:

2.2. Requisitos

2.2.1. Estar em exercício no Ensino Básico, lecionando a disciplina de Filosofia;

- a) Documentos para inscrição no ato da matrícula: Declaração de exercício docente na área independente da área de formação; cópia **autenticada** do diploma de graduação ou cópia **autenticada** do certificado de conclusão de curso; Histórico Escolar da graduação; cópia do currículo (*Lattes* ou *Vitae*); cópia do RG e do CPF; uma foto 3x4.

2.2.2. Egressos dos cursos de Filosofia reconhecidos pelo MEC;

- a) Documentos para inscrição: cópia **autenticada** do diploma de graduação ou cópia **autenticada** do certificado de conclusão de curso; cópia do Histórico Escolar da graduação; cópia do currículo (*Lattes* ou *Vitae*); cópia do RG e do CPF; uma foto 3x4.

2.2.3. Possuir diploma de Ensino Superior;

- a) Documentos para inscrição: cópia **autenticada** do diploma de graduação ou cópia **autenticada** do certificado de conclusão de curso; cópia do Histórico Escolar da graduação; cópia do currículo (*Lattes* ou *Vitae*); cópia do RG e do CPF; uma foto 3x4.
- b) A classificação do candidato será feita exatamente na ordem apresentada acima.
- c) A avaliação dos requisitos para preenchimento das vagas será realizada por banca composta por docentes do colegiado do Curso.

2.3. Técnicos Administrativos da UFT

2.3.1 De acordo com a Resolução n.º 09/2010 do CONSEPE, artigo 30, 10% das vagas devem ser reservadas para os servidores técnicos administrativos da Universidade Federal do Tocantins. Portanto, duas vagas serão destinadas a atender às exigências da Resolução.

2.3.2 Está apto a concorrer a vaga, todo e qualquer servidor da UFT portador de diploma de curso superior.

2.3.3 No ato da inscrição o técnico deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia **autenticada** do diploma de graduação ou cópia **autenticada** do certificado de conclusão de curso; cópia do Histórico Escolar da graduação; cópia do currículo (*Lattes* ou *Vitae*); cópia do RG e do CPF; uma foto 3x4.
- b) A avaliação dos requisitos para preenchimento das vagas será realizada por banca composta por docentes do colegiado do Curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição: 29/09/2014 a 10/10/2014

3.2. Local: Coordenação dos cursos de Filosofia e Teatro/UFT, Bala II, sala 13.

3.3. Horário: das 9h00 às 11h30

3.4. O candidato poderá fazer a inscrição pessoalmente ou enviar um procurador legal que o represente com a documentação necessária para a inscrição.

3.5. Não será aceita qualquer inscrição extemporânea; cabe ao candidato preencher corretamente o formulário de inscrição; não será aceita a inscrição com documentação incompleta; não será aceita a inscrição que não atenda aos requisitos desse edital.

3.6. A documentação apresentada pelo candidato não selecionado será devolvida desde que requerida junto à coordenação do curso no prazo de trinta dias após a divulgação do resultado final. Após esse período, os papéis serão enviados para reciclagem.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Ética e Ensino de Filosofia na Educação Básica é gratuito e oferece 20 vagas para os candidatos aptos a atenderem os requisitos expostos no item 2.2 desse edital.

4.1.2. Se, eventualmente, a quantidade de candidatos às vagas ultrapassar o número ofertado, os critérios para seleção e classificação, válido para todos os candidatos, serão os seguintes:

- a) Avaliação do histórico escolar, do currículo e entrevista previamente agendada com três docentes do curso (a coordenação entrará em contato para agendar as entrevistas conforme a data prevista no cronograma).
- b) A classificação dos candidatos excedentes ao número de vagas gerará um cadastro de reserva.
- c) A não efetuação da matrícula dos 20 (vinte) candidatos classificados no prazo estipulado no cronograma ocasionará o preenchimento das vagas por candidatos classificados no cadastro de reserva.
- d) O prazo para as inscrições poderá ser prorrogado em caso de não preenchimento das vagas ofertadas.

4.1.3. Técnicos Administrativos da UFT

Caso haja requisição de vagas por técnicos da UFT que excedem os 10% previstos na resolução, os critérios de “desempate” para o ingresso seguirão a seguinte ordem:

- a) Diploma de graduação em Ciências Humanas;
- b) Avaliação do currículo e entrevista previamente agendada com três docentes do curso (a coordenação entrará em contato para agendar as entrevistas dentro do prazo previsto no cronograma).

4.1.4. Caso não haja a requisição dessas duas vagas por técnicos da UFT, elas serão disponibilizadas para os candidatos do cadastro de reserva.

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Inscrição	de 29/09 a 10/10/2014
Classificação Parcial	13/10/2014 (no <i>site</i> da UFT)
Entrevistas (caso haja necessidade)	de 14/10 a 18/10/2014
Divulgação dos resultados	a partir de 20/10/2014 no <i>site</i> da UFT
Recursos	21/10/2014 (das 9h às 11h30)
Resultado dos recursos e classificação final	22/10/2014
Matrícula	22/10/2014 a 24/10/2014
Matrícula do Cadastro de Reserva	22 a 24/10/2014
Início das aulas	25/10/2014

5.1. Dos Recursos

- a) Em caso de impetração de recurso, este deverá ser entregue na coordenação pelo candidato ou pelo seu procurador legal, das 9h:00 às 11h:30, do dia 21/10/2014, argumentando e justificando os seus motivos. Não será encaminhada resposta individual ao candidato, mas uma cópia poderá ser solicitada junto à coordenação do curso. Não será aceito o pedido de recurso fora do prazo estipulado. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1. As aulas ocorrerão conforme o cronograma aprovado pelo colegiado do curso. Qualquer alteração que, porventura, venha a ocorrer terá de ser comunicada à coordenação após prévia negociação entre o docente responsável pela disciplina e pós-graduandos.

6.2. O período de defesa pública será definido pelo coordenador do curso e pelo orientador, considerando o prazo de 15 dias após a data da entrega, prazo mínimo para avaliação da banca examinadora. O pós-graduando defenderá o seu TCC em formato de artigo após o término das disciplinas, nos 30 (trinta) dias restantes para a finalização do curso, no período previsto de 14/12/2015 à 14/01/2016. O prazo limite para adequações é 25/01/2016.

6.3. A banca avaliadora será composta pelo orientador e dois docentes convidados, definidos por consenso entre o orientador e o pós-graduando. **Não haverá verba** para financiamento de passagens e diárias para docentes externos convidados para a participação nas bancas de defesa.

6.4. Cronograma parcial das aulas e respectivos docentes:

Disciplina	Docente	Período	Origem
Ética Fundamental I	Prof. Juliana Santana de Almeida	25/10/2014 a 08/11/2014	UFT/Palmas
Ética Fundamental II	Prof. Fábio Henrique Duarte	22/11/2014 a 06/12/2014	UFT/Palmas
Filosofia e Educação	Prof. José Manoel Miranda de Oliveira	20/12/2014 a 24/01/2015	UFT/Palmas
Bioética	Prof. José Soares das Chagas e Prof. Luciano Gomes Brazil	07/02/2015 a 14/02/2015	UFT/Palmas
Metodologia do Trabalho Científico	Prof. Paulo Sérgio Gomes Soares	28/02/2015 a 11/04/2015	UFT/Palmas
Fundamentos teórico-metodológicos do Ensino de Filosofia na Educação Básica	Prof. Alessandro Rodrigues Pimenta	25/04/2015 a 09/05/2015	UFT/Arraias
Filosofia e Política I	Prof. Marco Aurélio Cardoso	23/05/2015 a 06/06/2015	UFT/Palmas
Filosofia e Política II (Biopolítica)	Prof. Leon Farhi Neto	20/06/2015 a 08/08/2015	UFT/Palmas
Filosofia e Direitos Humanos	Prof. Oneide Perius	22/08/2015 a 12/09/2015	UFT/Palmas
Prática político-pedagógica do ensino de Filosofia na Educação Básica	Prof. Roberto Francisco de Carvalho	03/10/2015 a 17/10/2015	UFT/Palmas
Metodologia do Ensino Superior	Prof. Raquel Castilho de Souza	31/10/2015 e 07/11/2015	UFT/Palmas
Seminário de TCC	Docentes do Curso	14/11/2015 à 14/12/2015 (30 dias para finalização)	UFT/Palmas

Defesa do Artigo Científico		Janeiro/2016 (data a ser definida a partir da divulgação do calendário acadêmico da UFT)	UFT/Palmas
-----------------------------	--	--	------------

6.5. Este cronograma poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e a coordenação do curso poderá excluir o candidato do processo de seleção pública caso forneça dados comprovadamente inverídicos;

7.2. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

Palmas, 17 de setembro de 2014

PAULO SÉRGIO GOMES SOARES
 Coordenador do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*
 Ética e Ensino de Filosofia na Educação Básica